



LEI Nº 644/2017,

DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$ 36.390,00 (trinta e seis mil, trezentos e noventa reais), conforme a seguinte funcional programática:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E TRANSPORTE
020401 – SETOR DE URBANIZAÇÃO EDIFÍCIOS PÚBLICOS E VIAS RURAIS

15.451.0007.2010.000 VIAS URBANAS, OBRAS E SERVIÇOS
3.3.90.36 –085 -SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA.....R\$ 4.000,00
3.3.90.30-083- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
26.782.0007.2011.000 CONSERVAÇÃO ESTRADAS E VICINAIS
3.3.90.39 –098 -SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 6.000,00
3.3.90.30-094- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.500,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC. E ABAST MEIO AMB. E REC HÍDRICOS

020801- SETOR DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO AMBIENTE E REC HÍDRICOS

20 606 0014 2030.000- DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
3.3.90.39.223 – SERVIÇO TERCEIRO P. JURIDICAR\$ 1.890,00

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais SUPLEMENTAR abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 36.390,00 (trinta e seis mil, trezentos e noventa reais), será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:



I - Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC. E ABAST MEIO AMBI. E REC HÍDRICOS

020801- SETOR DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO AMBIENTE E REC HÍDRICOS

20 606 0014 2030.000- DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4.4.90.52.224- EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTER\$ 3.890,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E TRANSPORTE

020401 – SETOR DE URBANIZAÇÃO EDIFÍCIOS PÚBLICOS E VIAS RURAIS

26.782.0007.2011.000 CONSERVAÇÃO ESTRADAS E VINCINAIS

3.3.90.36 –097 -SERVIÇOS DE TERCEIROS PFR\$ 9.500,00

15.451.0007.2060.0000- MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39- 092 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 23.000,00

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 30 de OUTUBRO de 2017.

DARCI SCHIAVI

Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.